IMPRENSA OFICIAL

PODER EXECUTIVO

Prefeitura de Jundiaí

17 DE NOVEMBRO DE 2026

EDIÇÃO 5908

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

Administração..... 03 a 05
Mobilidade e Transporte..... 05
Decretos..... 06
Gestão de Pessoas..... 07
Iprejun..... 07
Dae..... 07
Faculdade de Medicina de Jundiaí..... 08
Promoção da Saúde..... 08
Educação..... 08 e 09
Assistência e Desenvolvimento Social..... 09

PODER LEGISLATIVO

Poder Legislativo..... 09

Prefeitura
de Jundiaí

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE www.jundiai.sp.gov.br – LINK "COMPRA ABERTA" (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

UNIDADE COMPRADORA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO - 213/2026
OBJETO: BOLSA PARA COLOSTOMIA, SISTEMA DE IRRIGAÇÃO INTESTINAL E OUTROS - RP

RESUMO DOS ATOS

DESCLASSIFICAÇÕES
EMPRESA: ALPHA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - ME. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:
Item: 5 - BOLSA P/UROSTOMIA, CONVEXA, TRANSPARENTE, PRE-CORTADA, 25MM - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea "a" do Edital.
EMPRESA: ANELO SURGICAL COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:
Item: 2 - BOLSA P/COLOSTOMIA/ILEO,TRANSPARENTE, RECORTAVEL, 10 A 76 MM - Cota Principal - Motivo: Por deixar de apresentar catalogo e/ou ficha técnica, desatendendo ao item 4.3.1. do Anexo do Edital, impossibilitando aferir que o produto ofertado corresponde exatamente as especificações do objeto licitado.
EMPRESA: COMERCIAL DE ANGELO PROD PARA SAUDE LTDA EPP. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:
Item: 1 - BOLSA PARA COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA, RECORTAVEL, OPACA,ATE 64MM - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea "a" do Edital.
Item: 5 - BOLSA P/UROSTOMIA, CONVEXA, TRANSPARENTE, PRE-CORTADA, 25MM - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea "a" do Edital.
EMPRESA: IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODU. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:
Item: 1 - BOLSA PARA COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA, RECORTAVEL, OPACA,ATE 64MM - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea "a" do Edital.

INABILITAÇÕES
- Não houve inabilitações.

INTENÇÃO DE RECURSOS
Encerrado o Pregão Eletrônico com a divulgação da(s) licitante(s) habilitada(s) vencedora(s).
Data de abertura do prazo de intenção de recurso: 12/11/2026 09:54:37
Aberto prazo de 1 hora(s). para manifestar motivadamente a intenção de recorrer.
Data final da intenção de recurso: 12/11/2026 10:54:37
- Não houve intenções de recursos.

RECURSOS
- Não houve recursos.

Face ao que consta dos autos, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os prazos para os recursos administrativos, ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a/o PREGÃO ELETRÔNICO - 213/2026 à(s) empresa(s) abaixo:

QUADRO DE RESULTADOS
COLOPLAST DO BRASIL LTDA - Item(ns) :
2 - BOLSA P/COLOSTOMIA/ILEO,TRANSPARENTE, RECORTAVEL, 10 A 76 MM - Cota Principal - Marca: COLOPLAST - R$ 21,00/PECA
3 - SISTEMA DE IRRIGACAO INSTESTINAL. - Cota Principal - Marca: COLOPLAST - R$ 549,00/PECA
4 - BOLSA P/COLOSTOMIA/ILEO, CONVEXA,TRANSP.,RECORTAVEL,15A43 MM - Cota Principal - Marca: COLOPLAST - R$ 61,40/PECA
5 - BOLSA P/UROSTOMIA, CONVEXA, TRANSPARENTE, PRE-CORTADA, 25MM - Cota Principal - Marca: COLOPLAST - R$ 29,00/PECA
5 - BOLSA P/UROSTOMIA, CONVEXA, TRANSPARENTE, PRE-CORTADA, 25MM - Cota Reservada - Marca: COLOPLAST - R$ 29,00/PECA
6 - BOLSA PARA UROSTOMIA, RECORTAVEL, TRANSPARENTE, 10 A 76 MM - Cota Principal - Marca: COLOPLAST - R$ 29,00/PECA
7 - FITA REAJUSTAVEL DE PERNA - Cota Principal - Marca: COLOPLAST - R$ 350,00/CAIXA
8 - BARREIRA PROTETORA DE PELE ANEL MOLDAVEL - Cota Principal - Marca: COLOPLAST - R$ 11,47/PECA
CONVATEC BRASIL LTDA - Item(ns) :
1 - BOLSA PARA COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA, RECORTAVEL, OPACA,ATE 64MM - Cota Principal - Marca: CONVATEC - R$ 9,97/PECA
1 - BOLSA PARA COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA, RECORTAVEL, OPACA,ATE 64MM - Cota Reservada - Marca: CONVATEC - R$ 9,97/PECA
ALPHA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - ME - Item(ns) :
2 - BOLSA P/COLOSTOMIA/ILEO,TRANSPARENTE, RECORTAVEL, 10 A 76 MM - Cota Reservada - Marca: COLOPLAST - R$ 21,00/PECA
3 - SISTEMA DE IRRIGACAO INSTESTINAL. - Cota Reservada - Marca: COLOPLAST - R$ 603,00/PECA
4 - BOLSA P/COLOSTOMIA/ILEO, CONVEXA,TRANSP.,RECORTAVEL,15A43 MM - Cota Reservada - Marca: COLOPLAST - R$ 61,40/PECA
6 - BOLSA PARA UROSTOMIA, RECORTAVEL, TRANSPARENTE, 10 A 76 MM - Cota Reservada - Marca: COLOPLAST - R$ 29,00/PECA
7 - FITA REAJUSTAVEL DE PERNA - Cota Reservada - Marca: COLOPLAST - R$ 350,00/CAIXA
8 - BARREIRA PROTETORA DE PELE ANEL MOLDAVEL - Cota Reservada - Marca: COLOPLAST - R$ 12,00/PECA

FLAVIO LUIS DE AMORIM NOGUEIRA
Secretário Municipal de Promoção da Saúde

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO INEXIGÍVEL

Processo SEI nº 37089/2026
Inexigibilidade de Licitação nº 323/26
I - Objeto: Contratação de serviços de palestrante para ministrar sobre "Biossegurança e prevenção de riscos nos serviços de estética e apresentação do ROI de Estética", cujo órgão gestor é a Unidade de Gestão de Promoção da Saúde.
II - Fundamento Legal: Art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/2021.
III - Contratada: ROGERIO VICENTINE LTDA – CNPJ: 55.966.869/0001-87
IV - Valor Global: R$ 5.000,00 (Cinco mil reais).
V - Prazo de Execução: A palestra ocorrerá no dia 24 de novembro de 2026, com duração de 2 (duas) horas.
VI - Justificativa: A contratação justifica-se pela necessidade de ampliar e aperfeiçoar os conhecimentos dos profissionais do setor de estética e cuidados com a beleza acerca de biossegurança, prevenção de riscos sanitários e boas práticas aplicáveis aos procedimentos estéticos. A complexidade dos serviços prestados, associada à necessidade de observância das normas sanitárias e dos limites legais de atuação profissional, evidencia a importância da capacitação para prevenir eventos adversos, promover a segurança dos clientes e profissionais e contribuir para a proteção da saúde pública. Nesse contexto, a palestra proposta contempla a disseminação de conhecimentos técnicos especializados sobre biossegurança e prevenção de riscos nos serviços de estética, incluindo a apresentação do ROI de Estética, mostrando-se pertinente aos objetivos pretendidos pela Administração e à melhoria da qualidade dos serviços prestados pelo setor.
A contratação fundamenta-se no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/2021, que prevê a inexigibilidade de licitação para a contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual destinados ao treinamento e aperfeiçoamento de pessoal. A natureza específica da capacitação, associada à abordagem técnica especializada e à qualificação da profissional responsável, fundamenta a contratação direta, desde que demonstradas documentalmente a notória especialização e a inviabilidade de competição, nos termos da legislação aplicável.
A escolha da empresa ROGERIO VICENTINE LTDA fundamenta-se na qualificação e na experiência da profissional responsável pela realização da palestra, cuja formação acadêmica e atuação nas áreas de Vigilância Sanitária, gestão em saúde e Direito Sanitário, bem como sua experiência na capacitação de profissionais por meio da plataforma Simplificavisa, demonstram pertinência e aderência ao conteúdo programático e aos objetivos da contratação. Sua trajetória profissional e o conhecimento técnico na matéria apresentam-se adequados à abordagem pretendida, justificando a escolha da prestadora, devendo a documentação constante dos autos comprovar a notória especialização da profissional e o vínculo ou a legitimidade da empresa para a execução do serviço.

A justificativa de preço encontra-se amparada na proposta comercial apresentada pela empresa e na documentação fiscal referente a serviços de natureza idêntica ou semelhante prestados a outros contratantes. A análise comparativa desses documentos, considerando as características do serviço, o conteúdo, a duração da palestra e as condições de execução, permite verificar a compatibilidade dos valores propostos com aqueles praticados pela contratada em contratações similares, atendendo ao disposto no art. 23, § 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e às normas municipais aplicáveis.

(Vanessa Camargo Giovani da Silva)
Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde

GSMPS
Ratifico a justificativa apresentada pela Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde, acima, adjudico e homologo este procedimento de contratação direta e autorizo a despesa e a emissão do empenho à ROGERIO VICENTINE LTDA no valor de R$ 5.000,00.
Publique-se o respectivo Ato.

(Flavio Luis Amorin Nogueira)
Secretário Municipal de Promoção da Saúde

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO INEXIGÍVEL

Processo SEI nº 38506/2026
Inexigibilidade de Licitação nº 324/26
I - Objeto: Contratação de show musical, cujo Órgão gestor é a Secretaria Municipal de Cultura.
II - Fundamento Legal: Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
III - Contratada: ADRIANO HENRIQUE PESSOTO - CNPJ: 29.106.011/0001-32.
IV - Valor Global: R$ 500,00 (quinhentos reais).
V - Prazo de Entrega: novembro/2026.
VI - Justificativa: Esta contratação artística se faz necessária pelo trabalho peculiar, único e exclusivo da proposta. Isto se comprova pelo material profissional que temos acesso através do Cadastro Municipal de Artistas, do qual este contratado faz parte. A proposta contratada propiciará ao público uma experiência única como é da natureza das ações culturais e artísticas.
O contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária.
A impossibilidade da utilização do Sistema Compra Aberta ocorre devido ao mesmo não possuir meios de mensurar a qualidade da atividade artística e a adequação dela ao perfil da ação a que se destina a contratação. Sendo assim, a curadoria é feita com base no histórico de apresentações no Município, através de artistas que estão inscritos no Cadastro Municipal, no qual os servidores desta Secretaria conseguem avaliar o material profissional do contratado e adequado ao perfil da ação que será realizada.
Ainda destacamos que o valor da contratação, para esta natureza de artista e serviço prestado, está compatível com o histórico praticado por esta Secretaria Municipal.

William Ramos
Diretor do Departamento de Cultura

GSMCULT
Ratifico a justificativa apresentada pelo Diretor do Departamento de Cultura, acima, adjudico e homologo este procedimento de contratação direta e autorizo a despesa e a emissão do empenho à ADRIANO HENRIQUE PESSOTO - CNPJ: 29.106.011/0001-32 para o serviço de Show Musical no valor de R$ 500,00.
Publique-se o respectivo Ato.

Clarina Ana Fasanaro
Secretária Municipal de Cultura

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO INEXIGÍVEL

Processo SEI nº 38881/2026
Inexigibilidade de Licitação nº 325/26
I - Objeto: Contratação de intervenção artística para a Programação ZumbiTECA da Biblioteca Pública Municipal Prof. Nelson Foot, cujo órgão gestor é a Secretaria Municipal de Cultura.
II - Fundamento Legal: Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
III - Contratada: DANIEL FERNANDO MATEUS 35563492800 — CNPJ nº 24.235.893/0001-12.
IV - Valor Global: R$ 3.000,00 (três mil reais).
V - Prazo de Entrega: Apresentação a ser realizada em 30/11/2026.
VI - Justificativa: A contratação decorre da necessidade de composição da Programação ZumbiTECA da Biblioteca Pública Municipal Prof. Nelson Foot, em cumprimento às ações de fomento à leitura e de formação de público leitor atribuídas à unidade pela Lei Municipal nº 10.246/2024, que institui o Sistema Municipal de Bibliotecas, Livro, Leitura e Literatura.
A prestação artística é de natureza singular e personalíssima, vinculada à trajetória, ao repertório e à linguagem próprias do artista e de seu grupo, o que torna inviável a competição e afasta a possibilidade de julgamento por critérios objetivos, hipótese que se enquadra na inexigibilidade de licitação prevista no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
A escolha do contratado fundamenta-se na análise do material profissional constante do Cadastro Municipal de Artistas, mantido pela Secretaria Municipal de Cultura, do qual faz parte, bem como do material comprobatório de sua trajetória artística juntado aos autos, que evidenciam sua consagração pela crítica especializada e pela aceitação do público.
O preço proposto mostra-se compatível com o objeto, considerada a natureza da atividade, a duração da apresentação e o número de integrantes, em consonância com os valores praticados no mercado e com os historicamente praticados por esta Administração em contratações artísticas análogas, revelando-se vantajoso ao interesse público.

William Ramos
Diretor do Departamento de Cultura

GSMCULT

Ratifico a justificativa apresentada pelo Diretor do Departamento de Cultura, acima, adjudico e homologo este procedimento de contratação direta e autorizo a despesa e a emissão do empenho à DANIEL FERNANDO MATEUS 35563492800 no valor de R$ 3.000,00.
Publique-se o respectivo Ato.

Clarina Ana Fasanaro
Secretária Municipal de Cultura

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO INEXIGÍVEL

Processo SEI nº 38788/2026
Inexigibilidade de Licitação nº 327/26
I - Objeto: Contratação de intervenção artística, cujo órgão gestor é a Secretaria Municipal de Cultura.
II - Fundamento Legal: Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
III - Contratada: GERSON DA SILVA CNPJ: 51.755.469/0001-71.
IV - Valor Global: R$ 500,00 (quinhentos reais).
V - Prazo de Entrega: novembro/2026
VI - Justificativa: Esta contratação artística se faz necessária pelo trabalho peculiar, único e exclusivo da proposta. Isto se comprova pelo material profissional que temos acesso através do Cadastro Municipal de Artistas, do qual este contratado faz parte. A proposta contratada propiciará ao público uma experiência única como é da natureza das ações culturais e artísticas.
O contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária.
A impossibilidade da utilização do Sistema Compra Aberta ocorre devido ao mesmo não possuir meios de mensurar a qualidade da atividade artística e a adequação dela ao perfil da ação a que se destina a contratação. Sendo assim, a curadoria é feita com base no histórico de apresentações no Município, através de artistas que estão inscritos no Cadastro Municipal, no qual os servidores desta Secretaria conseguem avaliar o material profissional do contratado e adequado ao perfil da ação que será realizada.
Ainda destacamos que o valor da contratação, para esta natureza de artista e serviço prestado, está compatível com o histórico praticado por esta Secretaria Municipal.

William Ramos
Diretor do Departamento de Cultura

GSMCULT
Ratifico a justificativa apresentada pelo Diretor do Departamento de Cultura, acima, adjudico e homologo este procedimento de contratação direta e autorizo a despesa e a emissão do empenho à GERSON DA SILVA para o serviço de Intervenção Artística do Atabaques Show no valor de R$500,00.
Publique-se o respectivo Ato.

Clarina Ana Fasanaro
Secretária Municipal de Cultura

ADMINISTRAÇÃO

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO INEXIGÍVEL

Processo SEI nº 38913/2026
Inexigibilidade de Licitação nº 326/26
I - Objeto: Contratação de show musical, cujo Órgão gestor é a Secretaria Municipal de Cultura.
II - Fundamento Legal: Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
III - Contratada: JONATAS PEREIRA DE CARVALHO CNPJ: 27.126.272/0001-99.
IV - Valor Global: R$ 500,00 (quinhentos reais).
V - Prazo de Entrega: dezembro/2026.
VI - Justificativa: Esta contratação artística se faz necessária pelo trabalho peculiar, único e exclusivo da proposta. Isto se comprova pelo material profissional que temos acesso através do Cadastro Municipal de Artistas, do qual este contratado faz parte. A proposta contratada propiciará ao público uma experiência única como é da natureza das ações culturais e artísticas.
O contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária.
A impossibilidade da utilização do Sistema Compra Aberta ocorre devido ao mesmo não possuir meios de mensurar a qualidade da atividade artística e a adequação dela ao perfil da ação a que se destina a contratação. Sendo assim, a curadoria é feita com base no histórico de apresentações no Município, através de artistas que estão inscritos no Cadastro Municipal, no qual os servidores desta Secretaria conseguem avaliar o material profissional do contratado e adequado ao perfil da ação que será realizada.
Ainda destacamos que o valor da contratação, para esta natureza de artista e serviço prestado, está compatível com o histórico praticado por esta Secretaria Municipal.

William Ramos
Diretor do Departamento de Cultura

GSMCULT
Ratifico a justificativa apresentada pelo Diretor do Departamento de Cultura, acima, adjudico e homologo este procedimento de contratação direta e autorizo a despesa e a emissão do empenho à JONATAS PEREIRA DE CARVALHO para serviço de show musical no valor de R$500,00.
Publique-se o respectivo Ato.

Clarina Ana Fasanaro
Secretária Municipal de Cultura

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO INEXIGÍVEL

Processo SEI nº 37462/2026
Inexigibilidade de Licitação nº 328/26
I - Objeto: Contratação de show musical, cujo Órgão gestor é a Secretaria Municipal de Cultura.
II - Fundamento Legal: Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
III - Contratada: ADINALDO DO NASCIMENTO FONSECA 15042358862 CNPJ: 41.912.211/0001-88.
IV - Valor Global: R$ 500,00 (quinhentos reais).
V - Prazo de Entrega: dezembro/2026.
VI - Justificativa: Esta contratação artística se faz necessária pelo trabalho peculiar, único e exclusivo da proposta. Isto se comprova pelo material profissional que temos acesso através do Cadastro Municipal de Artistas, do qual este contratado faz parte. A proposta contratada propiciará ao público uma experiência única como é da natureza das ações culturais e artísticas.
O contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária.
A impossibilidade da utilização do Sistema Compra Aberta ocorre devido ao mesmo não possuir meios de mensurar a qualidade da atividade artística e a adequação dela ao perfil da ação a que se destina a contratação. Sendo assim, a curadoria é feita com base no histórico de apresentações no Município, através de artistas que estão inscritos no Cadastro Municipal, no qual os servidores desta Secretaria conseguem avaliar o material profissional do contratado e adequado ao perfil da ação que será realizada.
Ainda destacamos que o valor da contratação, para esta natureza de artista e serviço prestado, está compatível com o histórico praticado por esta Secretaria Municipal.

William Ramos
Diretor do Departamento de Cultura

GSMCULT
Ratifico a justificativa apresentada pelo Diretor do Departamento de Cultura, acima, adjudico e homologo este procedimento de contratação direta e autorizo a despesa e a emissão do empenho à ADINALDO DO NASCIMENTO FONSECA 15042358862 para o serviço de Show Musical de Ananias do Nascimento Fonseca no valor de R$500,00.
Publique-se o respectivo Ato.

Clarina Ana Fasanaro
Secretária Municipal de Cultura

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO INEXIGÍVEL

Processo SEI nº 39338/2026
Inexigibilidade de Licitação nº 329/26
I - Objeto: Contratação de show musical, cujo Órgão gestor é a Secretaria Municipal de Cultura.
II - Fundamento Legal: Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
III - Contratada: ROGÉRIO SILVESTRONI - CNPJ: 17.914.705/0001-17.
IV - Valor Global: R$ 500,00 (quinhentos reais).
V - Prazo de Entrega: dezembro/2026.
VI - Justificativa: Esta contratação artística se faz necessária pelo trabalho peculiar, único e exclusivo da proposta. Isto se comprova pelo material profissional que temos acesso através do Cadastro Municipal de Artistas, do qual este contratado faz parte. A proposta contratada propiciará ao público uma experiência única como é da natureza das ações culturais e artísticas.
O contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária.
A impossibilidade da utilização do Sistema Compra Aberta ocorre devido ao mesmo não possuir meios de mensurar a qualidade da atividade artística e a adequação dela ao perfil da ação a que se destina a contratação. Sendo assim, a curadoria é feita com base no histórico de apresentações no Município, através de artistas que estão inscritos no Cadastro Municipal, no qual os servidores desta Secretaria conseguem avaliar o material profissional do contratado e adequado ao perfil da ação que será realizada.
Ainda destacamos que o valor da contratação, para esta natureza de artista e serviço prestado, está compatível com o histórico praticado por esta Secretaria Municipal.

William Ramos
Diretor do Departamento de Cultura

GSMCULT
Ratifico a justificativa apresentada pelo Diretor do Departamento de Cultura, acima, adjudico e homologo este procedimento de contratação direta e autorizo a despesa e a emissão do empenho à ROGERIO SILVESTRONI 14995508805 para o serviço de Show Musical de Bentivi Bents (Emerson Proença Marques) no valor de R$500,00.
Publique-se o respectivo Ato.

Clarina Ana Fasanaro
Secretária Municipal de Cultura

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 30212/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: TQS INFORMATICA LTDA. VALOR TOTAL R$ 74080,00 OBJETO: LICENÇA DE SOFTWARE TQS - SMISP DESTINADO SECR. MUN. DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS, CONVENIO: CAF-REEMBOLSO/PROGRAMA DESENVOLVIMENTO SOCIAL URBANO INEXIGIBILIDADE Nº 245/2026.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 30214/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: RONDI & CIA. LTDA. VALOR TOTAL R$ 1622,40 OBJETO: AQUISIÇÃO DE TEMPORIZADOR DIGITAL PROGRAMÁVEL - SMEL DESTINADO SECR. MUN. DE ESPORTE E LAZER, CONVENIO: L.C.176/2020-COMPENSACAO LEI KANDIR COMPRA DIRETA Nº 567/2026.

MOBILIDADE E TRANSPORTE

RELAÇÃO DE VEÍCULOS ABANDONADOS EM VIA PÚBLICA E REMOVIDOS CONFORME LEI Nº 7219/2008

VEÍCULO	COR	PLACA	REMOVIDO EM	LOCAL
RENAULT LOGAN	BRANCA	EMU 8097	16/11/2026	R. UVA NIÁGARA, 699
CHEVROLET-MONZA	CINZA	BFC 2938	16/11/2026	R.UVA NIÁGARA, 699
CITROEN C3	PRETA	EDW 8257	14/11/2026	R HELENA VIEIRA RAMOS, 20

DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.36.912, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10436, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS NA SMAGP DA PREFEITURA DE JUNDIAÍ. SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. PROCESSO SEI PMJ.0040504/2026. REF. SOLICITAÇÃO 1.199 - SECR. MUN. DE ADMINIST. E GESTÃO DE PESSOAS

PEDIDO REQUISIÇÃO

REMANEJAMENTO

D E C R E T A:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

07.01.04.122.0190.2003 G E R E N C I A M E N T O OPERACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL
3.3.90.39.00 O U T R O S S E R V I Ç O S D E TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0000 PROPRIA
R$ 3.000,00
TOTAL....R$ 3.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

07.01.04.122.0190.2025 DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DAS AÇÕES DE SUPORTE A D M I N I S T R A T I V O P A R A M A N U T E N Ç Ã O E MODERNIZAÇÃO
3.3.90.39.00 O U T R O S S E R V I Ç O S D E TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0000 PROPRIA
R$ 3.000,00

TOTAL....R$ 3.000,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL

LUCAS MARQUES LUSVARGHI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) 16 DIA(S) DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2026.

FABIO NADAL PEDRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.36.913, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10436, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS PROVENIENTES DE SUPERÁVIT FINANCEIRO, PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO DESTINADOS AO AMBULATÓRIO DE MOLÉSTIAS INFECTOCONTAGIOSAS (AMI) E CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO (CTA). PROCESSO SEI 0027260/2026. REF. SOLICITAÇÃO 1.198 - SECR. MUN. DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO REQUISIÇÃO 817.359

REMANEJAMENTO

D E C R E T A:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 21.820,00 (VINTE E UM MIL OITOCENTOS E VINTE REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.302.0191.2186 R E O R G A N I Z A Ç Ã O E FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
0904 SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITOS/SVO
R$ 21.820,00
TOTAL....R$ 21.820,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1.º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4.320/64.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL

LUCAS MARQUES LUSVARGHI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) 16 DIA(S) DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2026.

FABIO NADAL PEDRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL

GESTÃO DE PESSOAS

SAGP/DIVISÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE PESSOAL

PORTARIA N.º 1180, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2026

Resolve designar a servidora **PRISCILA NOZAKI DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Bibliotecário, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer em substituição a função de Chefe de Divisão, símbolo FC-1 , junto à Secretaria Municipal de Cultura, na Divisão de Biblioteca, atribuindo-lhe a gratificação correspondente, durante o impedimento da titular **MICHELE SANTANA BUENO CRUZ**, em gozo de férias prêmio no período de 16 de novembro de 2026 a 30 de novembro de 2026, conforme consta no Processo PMJ 0039604/2026.

PORTARIA N.º 1181, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026

Resolve designar o servidor **FABIO TAICHI NAKAJIMA DO PRADO** , ocupante do cargo de Assistente de Administração pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer em substituição a função de Chefe de Divisão, símbolo FC-1, junto à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas , na Divisão de Contratações, atribuindo-lhe a gratificação correspondente, durante o impedimento da titular **JESSICA DA SILVA JOAO**, em gozo de férias regulamentares no período de 23 de novembro de 2026 a 12 de dezembro de 2026, Suspendendo a designação do servidor na função de Chefe de Seção, símbolo FC 2, publicada pela Portaria n° 729/2026, conforme consta no Processo PMJ 0038808/2026.

PORTARIA N.º 1182, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026

Resolve designar a servidora **NATHANY DE OLIVEIRA MARTINS**, ocupante do cargo de Assistente de Administração, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer em substituição a função de Chefe de Seção, símbolo FC-2, junto à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, na Seção de Gestão de Contratos e Atas, atribuindo-lhe a gratificação correspondente, durante o impedimento do titular **FABIO TAICHI NAKAJIMA DO PRADO,** no período de 23 de novembro de 2026 a 12 de dezembro de 2026, conforme consta no Processo PMJ 0038808/2026.

PORTARIA N.º 1183, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026

Resolve designar o servidor **ANTONIO NIVALDO BARRETO,** ocupante do cargo de Agente de Serviços Operacionais, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer em substituição a função de Chefe de Seção, símbolo FC-2, junto à Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, na Seção de Aprovação de Projetos de Edificações, atribuindo-lhe a gratificação correspondente, durante o impedimento do titular **ADRIANO GONÇALVES** , em gozo de férias regulamentares no período de 30 de novembro de 2026 a 14 de Dezembro de 2026, conforme consta no Processo PMJ 0039914/2026.

PORTARIA N.º 1184, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026

Resolve revogar a designação da servidora PAMELA RAQUEL DEBIASIO, ocupante do cargo de Assistente de Administração, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, da função de GERENTE DE PROJETOS PÚBLICOS, símbolo GGPP, junto à Secretaria Municipal de Mobilidade e Transporte, nomeado(a) através da portaria n° 1149/2026, retroagindo seus efeitos a 13 de novembro de 2026., conforme consta no Processo PMJ 0003956/2025.

PORTARIA N.º 1185, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026

Resolve designar o servidor **RODRIGO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Guarda Municipal, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer em substituição ao cargo de Diretor do Departamento de Inteligência em Assuntos de Segurança Municipal, símbolo DAC 3, em comissão, junto à Secretaria Municipal de Segurança Pública, atribuindo-lhe a gratificação correspondente, durante o impedimento do titular **ODAIR ROBERTO MATENAUER** , em gozo de férias regulamentares no período de 14 de Dezembro de 2026 a 02 de janeiro de 2027, conforme consta no Processo PMJ 0039632/2026.

PORTARIA N° 1186, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026.

Nomeia LIVIA MASSA HADAD, para exercer o cargo de ASSESSOR ESPECIAL, símbolo DAC-3, de provimento em comissão, junto à Secretaria Municipal da Casa Civil, nos termos da Lei Municipal n° 8.763/2017, alterada pelas Leis n° 8.948/2018 e n° 10.366/2025, revogando especialmente a portaria 1075/2026.

PORTARIA N° 1187, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026.

Nomeia GABRIELA CELINE GOULART, para exercer o cargo de ASSESSOR DE POLÍTICAS GOVERNAMENTAIS, símbolo DAC-4, de provimento em comissão, junto à Secretaria Municipal da Casa Civil, nos termos da Lei Municipal n° 8.763/2017, alterada pelas Leis n° 8.948/2018 e n° 10.366/2025.

IPREJUN

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2026 – IPREJUN

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mensageria para o Instituto de Previdência do Município de Jundiaí – IPREJUN, compreendendo mensageria via WhatsApp e via E-mail Marketing.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: exclusivamente pelo Sistema Compra Aberta: https://compraaberta.jundiai.sp.gov.br – "Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até às 9h30 do dia 03 de dezembro de 2026.
Pregoeira responsável: ANGIE DE ARAUJO

DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: www.jundiai.sp.gov.br (entrar no link "Licitações/Compra Aberta" – Consulta de Licitações – Pregão Eletrônico – Unidade Compradora "IPREJUN" - Consultar Pregão Eletrônico - Editais/Anexos) ou na Sede do Iprejun – Av. Doroty Nano Martinasso, nº 100 – Vila Bandeirantes, de 2ª a 6ª feira, das 9h às 17h.

ABERTURA DA PROPOSTA COMERCIAL: dia 03/12/2026 às 10h, logo após o término do seu encaminhamento.

SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á no dia 03/12/2026 às 10h, logo após a abertura e classificação ou não das propostas.

ANGIE DE ARAUJO
Pregoeira

RESULTADO DA PROVA DE CONCEITO (PoC) e AVISO DE REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA
Pregão Eletrônico nº 09/2026 – Processo Administrativo nº IPJ.0000635/2026

A Pregoeira comunica aos interessados que, conforme Ata da Sessão e Relatório Final de Avaliação da Prova de Conceito (PoC), realizada em 11 de novembro de 2026, a Comissão de Avaliação, designada pela Portaria nº 232, de 05 de novembro de 2026, concluiu pelo atendimento integral dos requisitos estabelecidos no Anexo III – Roteiro Executivo para a Prova de Conceito (PoC).

Após a demonstração e avaliação dos oito blocos funcionais previstos no roteiro (B-01 a B-08), a Comissão atestou o cumprimento de 100% dos testes, considerando a empresa NEOLÓGICA SISTEMAS DE SOFTWARE LTDA **APROVADA** na Prova de Conceito.

Dessa forma, fica divulgado o resultado da avaliação, estando a respectiva Ata da Sessão e o Relatório Final de Avaliação disponíveis para conhecimento dos interessados.

Informa, ainda, que a sessão pública do presente pregão será reaberta para continuidade do certame, conforme data e horário abaixo:

Data: 18/11/2026
Horário: 10 horas

A reabertura ocorrerá por meio do sistema eletrônico Compra Aberta, devendo os licitantes interessados acompanhar a sessão e as mensagens disponibilizadas na plataforma.

ANGIE DE ARAUJO
PREGOEIRA

DAE

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
PROC. 2.303-9/2026

Referente: Contratação de empresa especializada em consultoria técnica e assessoria para adequação da DAE S/A às regras e impactos da reforma tributária.
No uso da competência a mim atribuída pelo art. 130, do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da DAE S/A, nos termos do artigo 31caput, da Lei Federal 13.303/2016, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2026 declarada pelo Diretor Financeiro, com fundamento no caput do artigo 30 da Lei Federal nº 13.303/2016, para contratar a empresa: FUNDAÇÃO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO, CNPJ 44.315.919/0001-40, no valor de R$ 861.500,00 (oitocentos e sessenta e um mil e quinhentos reais), objetivando a contratação de empresa especializada em consultoria técnica e assessoria para adequação da DAE S/A às regras e impactos da reforma tributária.

DAE - JUNDIAI, 13 de novembro de 2026
HELEN CAPPELLETTI DE LIMA
Diretora Superintendente de Gestão

FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.36.914, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10436, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, PARA ATENDER DESPESAS COM A EXECUÇÃO DO CONVÊNIO Nº 19/2023, REFERENTE A REALIZAÇÃO DE CONSULTAS E PEQUENOS PROCEDIMENTOS DERMATOLÓGICOS E EXAMES DE ESPIROMETRIA E ANATOMO/CITO. PROCESSO SEI FMJ.0000141/2025. REF. SOLICITAÇÃO 18 - FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

PEDIDO REQUISIÇÃO

REMANEJAMENTO

D E C R E T A:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 75.808,90 (SETENTA E CINCO MIL OITOCENTOS E OITO REAIS E NOVENTA CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

51.01.10.302.0191.8516	GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO	
3.3.50.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
7115	CONVENIO PMJ 19/23 - CONSULTAS	
	R$	75.808,90
	TOTAL....R$	75.808,90

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1.º, INCISO II DA LEI FEDERAL N. 4.320/64.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI

PREFEITO MUNICIPAL

LUCAS MARQUES LUSVARGHI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) 16 DIA(S) DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2026.

FABIO NADAL PEDRO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL

PROMOÇÃO DA SAÚDE

EDITAL VISA Nº 391, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026.

A Coordenadora da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Comunica o deferimento de Solicitação de Avaliação de Projetos – Laudo Técnico de Avaliação LTA, em atendimento a Portaria CVS **nº** 10, de 5 de agosto de 2017.

Nº LTA: SAEPRO2026/36382
Data de Deferimento: 11/11/2026
Razão Social: DIAS MARTINS DIAGNÓSTICO LTDA.
CNPJ.: 68.675.300/0001-04
Endereço: Avenida São João, nº 655, fundos com Avenida Luiz Zorzetti, nº 350 – Bairro Ponte de São João – Jundiaí/SP.
CEP: 13.216-000
Processo: SAEPRO2026/5723

Tipo de Estabelecimento: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE
Responsável Legal: José Roberto Dias Júnior
Responsável Técnico pelo Projeto: Bruno Donadel Roveri
CREA Nº 5069126870

Jundiaí, 16 de novembro de 2026.
ALINNE FERNANDA PATRÍCIA LOPES DOS SANTOS
Coordenadora – Vigilância Sanitária
SMPS/PMJ

EDUCAÇÃO

DESPACHO DECISÓRIO DO GRUPO DE TRABALHO DO EDITAL CREDENCIAMENTO N. 008/2026, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026, PROCESSO SEI PMJ N. 16876/2026.

Considerando o novo credenciamento para inscrição de escolas privadas de Educação Infantil, com base no Edital de Credenciamento n. 008/2026, de 23 de outubro de 2026, devidamente publicado, conforme elementos constantes do processo administrativo SEI PMJ n. 16876/2026;
Considerando a análise efetuada pela equipe técnica em relação aos documentos enviados pela escola, no prazo concedido no edital, bem como a vistoria realizada nessa escola;
Tornamos público o seguinte resultado:

Processo	Escola habilitada por atender as condições do edital
SEI PMJ 0039809/2026	ASSOCIACAO LOURDES FERES KHAWALI

Processo	Escola habilitada por atender as condições do edital
SEI PMJ 0039424/2026	E.E.I. LIGNUM LTDA

Processo	Escola habilitada por atender as condições do edital
SEI PMJ 0039807/2026	CRIATIVIDADE EDUCACAO INFANTIL LTDA

ELLEN LUCAS ROZANTE
Diretora do Departamento de Educação Infantil

MARIBEL LOPES DE CASTRO
Supervisora da Divisão de Suporte Administrativo da Educação Infantil

ALINE MARIA ANSELMO MAGALHÃES
Supervisora do Departamento de Planejamento Gestão e Finanças

ANA LÚCIA PERBONI KALMAR
Supervisora do Departamento de Planejamento Gestão e Finanças

ALINE REBUCI RODRIGUES
Supervisora do Departamento de Educação Infantil

CIBELE SILVA RIZZATO
Supervisora do Departamento de Educação Infantil

DESPACHO DECISÓRIO DO GRUPO DE TRABALHO DO EDITAL CREDENCIAMENTO N. 008/2026, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026, PROCESSO SEI PMJ N. 16876/2026
Considerando o novo credenciamento para inscrição de escolas privadas de Educação Infantil, com base no Edital de Credenciamento n. 008/2026, de 23 de outubro de 2026, devidamente publicado, conforme elementos constantes do processo administrativo SEI PMJ n. 16876/2026;

EDUCAÇÃO

Considerando a análise efetuada pela equipe técnica em relação aos documentos enviados pela escola, no prazo concedido no edital, bem como a vistoria realizada nessa escola;
Tornamos público o seguinte resultado:

Processo	Escola habilitada por atender as condições do edital
SEI PMJ 0039337/2026	ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL CASINHA KIDS LTDA

ELLEN LUCAS ROZANTE
Diretora do Departamento de Educação Infantil

MARIBEL LOPES DE CASTRO
Supervisora da Divisão de Suporte Administrativo da Educação Infantil

ALINE MARIA ANSELMO MAGALHÃES
Supervisora do Departamento de Planejamento Gestão e Finanças

ANA LÚCIA PERBONI KALMAR
Supervisora do Departamento de Planejamento Gestão e Finanças

ALINE REBUCI RODRIGUES
Supervisora do Departamento de Educação Infantil

CIBELE SILVA RIZZATO
Supervisora do Departamento de Educação Infantil

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 218 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A REABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA COMPOSIÇÃO DE MANDATO CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Jundiaí, criado pela Lei Municipal n° 4.326, de 22 de março de 1994, alterada pela Lei Municipal n° 7.102 de 25 de julho de 2.008, pela Lei nº 7.224 de 19 de dezembro de 2.008, e pela Lei nº 8355 de 17 de dezembro de 2014, no uso de suas atribuições legais.

Dispõe sobre a reabertura do prazo de inscrição do Processo Eleitoral Presencial de Composição da Representação Da Sociedade Civil no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA, Gestão 2026/2028.

A decisão foi tomada para ampliar a participação da sociedade civil organizada no processo eleitoral e garantir uma representação plural e democrática no colegiado, responsável por deliberar e acompanhar as políticas públicas voltadas à garantia dos direitos de crianças e adolescentes no município.

RESOLVE:

Art. 1o Reabrir as inscrições para eleição de conselheiros da sociedade civil, visando composição para o biênio 2026-2028;

Art. 2º O Edital de Convocação de Plenária para composição de Mandato, passa a vigorar com o seguinte cronograma:

6 - DO CALENDÁRIO
6.1 – 17 de novembro de 2026 – Publicação do calendário referente à reabertura do Edital de Convocação para composição de mandato – Gestão 2026-2028.
6.2 – Inscrição de 18 de novembro de 2026 a 02 de dezembro de 2026
6.3- 04 de dezembro de 2026 - Prazo para inscrições de interessados por via eletrônica no site do CMDCA – www.cmdca.jundiai.sp.gov.br
6.4 – 08 de dezembro de 2026 – Publicação na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí de todos os inscritos aptos e não aptos a participar da Plenária;
6.5 - 10 de dezembro de 2026 – Prazo final de recebimento de recurso no caso de indeferimento da Inscrição;
6.6 - 15 de dezembro de 2026 – Término do prazo para análise do recurso, pela Comissão Eleitoral;
6.7 - 17 de dezembro de 2026 – Publicação na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí de todos os inscritos aptos e não aptos a participar da Plenária Presencial;
6.8 - 22 de dezembro de 2026 – Realização da Plenária Presencial para eleição dos Conselheiros da Sociedade Civil;
6.9 - 28 de dezembro de 2026 – Publicação na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí de todos os eleitos que participaram da Plenária Presencial em 22 de dezembro de 2026.

Art. 3º O local e a data de realização da plenária para eleição passam a vigorar conforme disposto a seguir:

2 - Do Local E Data Da Realização:
Data Da Plenária: 22 de dezembro de 2026
Horário: das 09:00 às 12:00 horas
Local: Paço Municipal 8º andar - Auditório

Jundiaí, 13 de novembro de 2026.

ÍTALO GUSTAVO DA COSTA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA
Gestão 2026-2028

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DE ATA DA COMISSÃO DE SELEÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO SMADS Nº 02/2026
PROCESSO SEI! nº 19302/2026

OBJETO: Destinado a selecionar organização da sociedade civil para firmar parceria, visando a execução do Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência, Pessoas Idosas, Gestantes e Crianças de 0 a 6 anos completos.

Às 09 horas e 30 minutos do dia 16 de novembro de 2026, na Sede da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (SMADS), localizada na Avenida Antônio Segre nº 81, Jardim Brasil, Jundiaí – SP, reuniram-se os indicados da Comissão de Seleção do referido Edital para a Sessão Pública de Abertura das Propostas.

Estiveram presentes na sessão os seguintes integrantes da Comissão de Seleção:
1-) Amanda de Farias e Patricia Ribeiro Pierassi, representantes da SMADS;
2-) Regiane Rodrigues Rossini, representante da SMCULT;
3-) Ana Cláudia Rodrigues Silva e Yeda Leone Martins, representantes da SME;
4-) Elisa Cristina Siqueira van Ginkel, representante da SMPS.

A Comissão de Seleção tomou conhecimento, através do doc. SEI! nº 3613244, de que não houve a apresentação ou envio de nenhuma proposta por parte de Organizações da Sociedade Civil interessadas.

Diante da ausência de interessados, a Comissão de Seleção declara o Chamamento Público nº 02/2026 **DESERTO**, encerrando-se a presente etapa do certame.

Nada mais havendo a constar, esclarecemos que os trabalhos foram conduzidos pela Comissão de Seleção. Do que eu, Yeda Leone Martins, lavrei a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes ao final.

ASSINATURAS: 16/11/2026
COMISSÃO DE SELEÇÃO

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 5105, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026

Designa o funcionário AIRTON MOREIRA CESAR, Agente de Serviços Auxiliares, para exercer o cargo de Agente de Manutenção Geral, em substituição, durante o impedimento do titular, no período de 23 de novembro a 04 de dezembro de 2026.

Prefeitura de Jundiaí

APP JUNDIAÍ
A PREFEITURA A UM TOQUE DE VOCÊ!

TELEFONES ÚTEIS

ACOMPANHE A PREFEITURA NAS REDES SOCIAIS.



SERVIÇOS AO CIDADÃO